

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 320/2013 – CIB

Goiânia, 29 de outubro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, a proposta do Município de Senador Canedo/GO para repasse de recurso do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da resolução nº 320/2013 – CIB)

Nº PROPOSTA	RECURSO FINANCEIRO R\$
09097.711000/1130-06	800.000,00
09097.711000/1130-07	500.000,00
TOTAL: 02	1.300.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS